



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 3340, DE 3 DE MAIO DE 2024.**

Abre crédito adicional especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0442	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  1.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 3 de maio de 2024.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal